



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MONTEIRO
DIRETORIA DO FÓRUM**

Fórum Ministro Luiz Rafael Mayer
Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro, Monteiro-PB, CEP 58500-000
Fone: (83) 3351-3061

OFÍCIO N. 03/2021/DIRETORIA

Monteiro/PB, 09 de fevereiro de 2021.

**AO EXM.º PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ-PB
SR. AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**
Câmara de Vereadores do Município de Camalaú-PB
Rua Nominando Firmo, n. 08, Centro
Camalaú-PB
CEP 58530-000

Assunto: Encaminha, para ciência e fiel cumprimento, ordem judicial de prorrogação da suspensão da função pública e afastamento cautelar do cargo de Prefeito, tendo por referência o atual ocupante da Chefia do Poder Executivo do Município de Camalaú-PB, Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Camalaú-PB,

Cumprindo determinação superior do egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, utilizo-me do presente expediente para **DAR CIÊNCIA** a Vossa Excelência a respeito da decisão prolatada pelo Exm.º Des. Arnóbio Alves Teodósio, Relator da Cautelar Inominada Criminal n. 0000211-47.2020.815.0000, datada de 04/02/2021, que determinou a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da suspensão das funções públicas e afastamento do cargo de Prefeito do Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, atual ocupante da Chefia do Executivo do Município de Camalaú-PB, cuja cópia segue em anexo.

Fica Vossa Excelência instado a **DAR FIEL CUMPRIMENTO** à sobredita decisão com a máxima brevidade, a qual lhe endereçou ordem judicial expressa para tomar as providências necessárias quanto à imediata substituição provisória da Chefia do Poder Executivo local.

As providências adotadas por Vossa Excelência deverão ser imediata e diretamente comunicadas ao Exm.º Desembargador Relator.

Atenciosamente,

RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA:4767756
Assinado de forma digital por
RODRIGO AUGUSTO GOMES
BRITO VITAL DA COSTA:4767756
Dados: 2021.02.09 14:50:24
-03'00'

Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa
Juiz de Direito / Diretor do Fórum
(Assinado eletronicamente)

Recebido em
10-02-2021
Brito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA JUDICIÁRIA
Praça João Pessoa, S/N - Centro - João Pessoa (PB) - CEP 58013-900
Tel.: (83)3216-1536 – Fax: (83)3216-1659
www.tjpb.jus.br

OFÍCIO Nº 01/2021- TJ/GEJUD/PLCR

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito da Comarca de
Monteiro/PB.

Assunto: Comunicação de Decisão

Senhor Juiz,

De Ordem do Exmo. Sr. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Relator da Cautelar Inominada Criminal n. 0000211-47.2020.815.0000, comunico a Vossa Excelência que foi deferido o pedido formulado pelo Ministério Público Estadual para determinar a prorrogação do afastamento do requerido **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS** do cargo de Prefeito do Município de Camalaú/PB, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo serem adotadas as providências que se fizerem necessárias ao fiel e cabal cumprimento da referida decisão, cuja cópia segue em anexo.

Respeitosamente,


Poliana Leite da Silva Brilhante
Gerente Judiciária